



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Tenente Ary Tarragô, 735 - CEP 91225-000 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

1. Identificação da unidade demandante (Setor/Departamento/Direção e Responsável/ Ramal):

Serviço de Gestão de Materiais/ DMP/DILOG/ Márcio Ramal 7958

2. Descrição da necessidade da contratação e o contexto a partir do qual foi identificada:

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de capacitação técnica dos servidores envolvidos na operação de empilhadeiras, atividade que envolve a movimentação de cargas para transportar, carregar, descarregar e armazenar materiais e produtos nos depósitos do almoxarifado, prevista no Plano Anual de Capacitações 2025 (7484600).

Tal capacitação destina-se ao atendimento da NR-11 e NR 12 que estabelece como critérios obrigatórios para operação de empilhadeira que o operador possua CNH na categoria B e curso de operador de empilhadeira com certificado válido, para que então possa atender às normas de segurança, garantindo sua segurança e de terceiros.

De acordo com a norma regulamentadora NR-11^[1] e NR 12^[2], o certificado tem validade de 1 ano, sendo necessário treinamento de reciclagem.

Dessa forma, justifica-se a contratação de curso na modalidade presencial, com metodologia voltada à prática, visando a capacitação de até 14 servidores da área operacional deste Departamento de Material e Patrimônio, de modo a assegurar a melhoria na elaboração dos artefatos mencionados, a correta aplicação dos normativos vigentes e o fortalecimento da governança das contratações no âmbito institucional.

A formação visa, portanto, não apenas ao cumprimento de obrigações legais, mas ao desenvolvimento técnico contínuo dos agentes envolvidos no planejamento da contratação, promovendo a uniformização de procedimentos e da elaboração dos artefatos, o fortalecimento das decisões administrativas e o aprimoramento dos resultados das contratações públicas.

3. Identificação da demanda para atendimento da necessidade:

Contratação de empresa para realização do curso Operador de empilhadeira, formação e reciclagem, para os servidores do almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio.

4. Identificação do tema, área e/ou assunto da ação formativa:

Lei 14.133/21 - NR11 e NR12 - capacitação e reciclagem.

5. Identificação do público-alvo, informando o número estimado de vagas por categoria de participante (selecionar uma ou mais opções):

5.1 Seis servidores para fazer o curso completo de capacitação: Cristiano Seidel Ferreira, João Luiz Böckmann Luiz, Carlos Moraes Gomes, Márcio Roberto de Souza Neves, Daniel Meira Fialho e Edmilson Rodrigues da Silva.

5.2 Sete servidores para fazer a reciclagem: Leandro Fabrício da Silva, Rodrigo dos Santos Faria, Antônio Ricardo Dorneles Alves, Charles Silva dos Santos, Davis Arruda da Silva, Edson Antunes Gonçalves, Eduardo Santos da Silva

6. Local da realização da ação formativa, quando for presencial:

Dependências do Departamento de Material e Patrimônio.

7. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução:

A solução adotada deverá conciliar os seguintes requisitos:

7.1. Carga horária adequada, de acordo com Portaria nº505/2016 (5590237)

7.2. Empresa reconhecida no Mercado por realização de curso e treinamentos na área de segurança do trabalho.

7.3. Maior adequação às necessidades do DMP, em especial aos tipos de cargas à serem movimentadas no depósito.

A atividade formativa deverá ter aulas expositivas com a apresentação das normas técnicas e demais orientações necessárias ao atendimento da NR11 e NR12, bem como atividades práticas envolvendo a capacitação para operação dos equipamentos.

Necessário o fornecimento de apostila aos participantes, com apresentação do curso, conteúdos relacionados ao tema e orientações pertinentes.

Ao final do curso, a empresa deverá fornecer Certificado de Conclusão com indicação de carga horária e aproveitamento por participante.

7.4. Sugestão de conteúdos programáticos:

- Norma Regulamentadora NR11
- Acidentes com Empilhadeira – Causas e Consequências;
- Responsabilidades dos Operadores – Civil e Criminal;
- A Empilhadeira – Conceito; classificação quanto à combustíveis;
- Equilíbrio da Máquina – centro de carga, ponto de equilíbrio e capacidade;
- Componentes Mecânicos, hidráulicos, elétricos e alimentação;
- Manutenção do Equipamento – tipos de motores, funcionamento, check-list diário, manutenção preventiva e corretiva. Inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
- Operação Prática na Empilhadeira – noção de direção, empilhamento e deslocamento com a empilhadeira.

8. Indicação da modalidade da ação formativa:

Presencial

9. Levantamento de mercado:

Em atendimento à demanda do DMP para capacitação de servidores, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar propostas para o curso *in company*, no módulo presencial, contemplando módulos de formação e reciclagem, conforme necessidade atual do setor.

Foram obtidas três propostas de empresas especializadas, conforme segue:

a) **Tecnoserv (8288752)**, para **13** servidores, com execução na sede do DMP, com carga horária de 26h (16h para o módulo de Formação e 10h para o módulo de Reciclagem), no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

b) **Consultoria & Treinamentos Foco (8217489)**, para **13** servidores, com execução na

sede do DMP, com carga horária de 14h (8h para módulo de Formação e 6h para o módulo de Reciclagem), com data a ser agendada, com valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

c) **Treinamentos e Consultoria - Combate (8241913)**, para 13 servidores, a ser realizada na sede do DMP, com carga horária de 16h para atender aos módulos de Formação e de Reciclagem, com valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).

Com esses dados, se observa que a proposta da **Tecnoserv** apresenta a maior carga horária (26h), permitindo maior tempo de interação, esclarecimento de dúvidas e atividades práticas, atendendo plenamente às necessidades do DMP.

Ressalta-se que a **Tecnoserv** já realizou formação anterior para os servidores que necessitam operar o equipamento empilhadeira, com resultados satisfatórios, conforme expediente SEI nº 8.2022.0185/000034-4.

Dessa forma, a proposta da empresa **Tecnoserv** atende aos princípios e dispositivos legais aplicáveis, tais como economicidade, eficiência e vantajosidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Adequação do conteúdo programático às necessidades do Departamento;
- Maior carga horária, garantindo melhor aproveitamento;
- Experiência anterior comprovada com resultados positivos;
- Valor mais econômico em relação às demais propostas.

10. Identificação da base legal para contratação, nos termos da Lei nº. 14.133/21:

Inexigibilidade de licitação, alínea 'f' do inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

10. a) Justificativa quanto à notória especialização para contratação por inexigibilidade de licitação:

A empresa TecnoServ possui **reconhecimento no mercado**, oferecendo excelentes soluções em qualificação e capacitação na área de segurança e saúde no Trabalho

Possui mais de 27 anos de atuação. Em consulta ao site da TecnoServ - Treinamentos de Segurança do Trabalho <https://share.google/3tMEltuGIZB26Umkz>, verifica-se a oferta de ótimos cursos mensais, com temáticas diferentes, que tratam dos principais temas ligados à segurança no trabalho, tanto na modalidade presencial quanto à distância. Essa experiência e este prestígio geram a confiança necessária na área de capacitação para o setor público.

E um dos formatos de capacitação ofertados pelo TecnoServ são os **cursos in company**, realizados dentro da própria estrutura da entidade contratante. É um treinamento mais reservado, que atende às necessidades específicas do órgão público e permite uma interação mais pontual e assertiva entre os servidores e o professor. Além disso, nessa modalidade é possível a discussão de questões recorrentes vivenciadas pelos servidores na execução das atividades diárias e operação dos equipamentos, tornando a capacitação bastante eficiente. Cursos *in company* são preparados para atender as necessidades pontuais e específicas do grupo e atingir objetivos específicos, além de serem ministrados por profissionais com formação específica na área da Segurança do Trabalho e Patrimonial, com ampla experiência na área. Em relação ao curso que ora analisamos, foi indicado o instrutor Francisco Scheibler, 7244, registro no MTB 45/0323-3, com mais de 25 anos de experiência na área de formação.

A Lei de Licitações deixa claro que o foco da análise da Administração deve recair sobre a compatibilidade entre o objeto a ser contratado e o interesse público que se busca atender, e não apenas na escolha subjetiva do prestador, resta cristalina a possibilidade da contratação da empresa, pelo preenchimento concomitante de todos os requisitos estabelecidos em lei. Noutras palavras, todos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade estão plenamente preenchidos, a saber: os serviços ofertados são técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; há perfeita correspondência entre os serviços e a necessidade administrativa demonstrada; a empresa TecnoServ

possui notória especialização, reconhecida por sua expertise e histórico de atuação.

Nesse contexto, entende-se que a contratação direta de curso de aperfeiçoamento *in company*, oferecido pela TecnoServ - Treinamentos de Segurança do Trabalho, não apenas se revela compatível com o ordenamento jurídico vigente, mas se apresenta como uma expressão do dever de boa administração, voltada à qualificação funcional do corpo técnico estatal e garantia da segurança no ambiente de trabalho, atendendo aos normativos de segurança estabelecidos pela NR11 e NR12.

Cumprе ressaltar que servidores do Tribunal de Justiça já participaram de outros cursos ministrados pela empresa TecnoServ Serviços Técnicos e Treinamentos Ltda. Exemplificativamente:

- 8.2022.0185/000034-4 - Contratação de empresa externa para realização do serviço de capacitação de servidores do TJRS para operação de movimentação de equipamento **empilhadeira** existente no Departamento de Material e Patrimônio, com o objetivo de desenvolver a equipe e atender o estabelecido nos normativos. Curso na modalidade presencial com abordagem e atividades práticas, com carga horária de 26h, para ser realizado em período de 23 a 25 de Abril de 2024, na sede do DMP.

11. Estimativas preliminares dos preços:

Total do investimento R\$ 3.400,00 para 13 participantes.

O curso *in company*, presencial, oferecido pela empresa TecnoServ Serviços Técnicos e Treinamentos Ltda, para capacitar 13 servidores deste Tribunal de Justiça quanto à operação de empilhadeiras e demais procedimentos estabelecidos pelas NR11 e NR12, com carga horária de 26h, na modalidade presencial, a ser realizado nas dependências do DMP, em data a ser combinada no exercício de 2025, é no **valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, nos termos da Proposta Comercial (8288752). Portanto, o valor por pessoa é de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) por pessoa.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Não há a possibilidade de parcelamento do objeto, pois trata-se de contratação que visa à capacitação, a qual se materializará a partir de evento único.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a execução da capacitação, espera-se como resultados o desenvolvimento de competências necessárias para operação de empilhadeiras, qualificação do quadro de servidores do Almoxarifado do DMP em técnicas necessárias ao bom andamento dos trabalhos nesta área, orientação dos servidores quanto às orientações estabelecidas pelas NR11 e NR12 e em especial a garantia da segurança dos servidores que atuam nos depósitos utilizando empilhadeiras.

14. Providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato:

Não há necessidade de providências adicionais a serem adotadas pela Administração. Tão logo autorizada a contratação e definido período de execução do curso, as atividades dos depósitos serão redirecionadas para o período, a fim de permitir que todas as atividades planejadas com a utilização da empilhadeira possam ser executadas sem prejuízo às atividades de rotina.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável:

Não se aplica, considerando que não se trata de treinamento externo.

16. Sugestão de período de realização:

Data a combinar com a empresa.

17. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações interdependentes.

18. Descrição da solução como um todo:

A solução como um todo consiste na capacitação e na reciclagem dos servidores do almoxarifado de modo a estarem aptos a operar o equipamento de forma segura e adequada, contemplando às Normas NR-11

Ressalta-se que o presente item é facultativo no ETP, consoante art. 18, §2., da Lei de Licitações, e, ainda, que a solução como um todo consiste na formação de todos os itens do presente estudo.

A solução como um todo consiste na capacitação dos servidores dos depósitos do DMP, mediante realização do curso *in company*, presencial, com carga horária de 26h, conforme proposta comercial e conteúdo programático da empresa TecnoServ Serviços Técnicos e Treinamentos Ltda (8288752).

O curso será direcionado a até 13 servidores da área operacional do DMP, com foco prático e objetivo, visando ao aprimoramento das equipes para atendimento das tarefas e atribuições envolvendo a operação de empilhadeiras, no atendimento das demandas dos depósitos do DMP.

A capacitação será voltada à formação técnica, metodológica e normativa dos servidores, com abordagem aplicada à realidade do setor público e foco nos parâmetros das NR11 e NR12. A presente contratação pretende que os servidores sejam habilitados a:

- Desenvolver competências necessárias para operação de empilhadeiras;
- Qualificar os servidores do Almoxarifado do DMP em técnicas necessárias ao bom andamento dos trabalhos nesta área;
- Orientar os servidores quanto às NR11 e NR12;

Assim, a solução proposta contempla uma ação formativa estratégica, inserida no contexto da profissionalização da gestão dos depósitos e garantia da segurança dos servidores para execução das atividades, atendendo às exigências da legislação vigente.

19. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante do contexto apresentado, entende-se pelo posicionamento conclusivo no sentido de que a **contratação de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021**, face a conveniência da empresa aplicar o curso nas dependências do DMP, com carga horária e conteúdo programático que atende às necessidades da contratação. partir do contato direto com estes especialistas no assunto.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação em tela é adequada e viável para atender à necessidade de capacitação dos servidores.

[1] NR-11: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-11-atualizada-2016.pdf>

[2] NR-12: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-12-atualizada-2025.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 05/11/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8673066** e o código CRC **C565221B**.

8.2025.0185/000072-6

8673066v4